



DECRETO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Buriti do Tocantins/TO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV, e nos termos do inciso I do Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, do **Decreto Municipal nº 51**, de 17 de agosto de 2023, bem como do **Decreto Municipal nº 90**, de 05 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica **NOMEADO** o senhor **JIMMY DAMASCENO RODRIGUES DE JESUS** - CPF nº **050.376.331-41**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores **ANTONIA KEILLY OLIVEIRA SÁ** - CPF nº **797.130.091-34** e **EDIMILSON ALVES DE OLIVEIRA** - CPF nº, **402.566.183-72** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único: O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as PORTARIAS Nº 70 e 71, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal